

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 432/2023

DECRETO Nº 432/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO N.º 432/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 189 de 22 de Dezembro de 2014, do Município de Macajuba/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 189, de 22 de dezembro de 2014 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 1 da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renomeada a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. **Givaldo dos Santos Carvalho** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. **Arlete Araújo de Sousa** - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. **Fabrizia Alves de Souza** - Representante do Poder Legislativo
- IV. **Valdirene Bastos de Lima** - Representante do Conselho CACS – FUNDEB;
- V. **Eliana Souza de Macedo** - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- VI. **Renilda Gonçalves da Silva** - Representante do SINPROMMA APLB SINDICATO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

- VII. **Cloves da Silva Simas** - Representante de pais de aluno;
- VIII. **Maria Aparecida Santana Silva Dias** - Representante da Instituição de Educação Infantil;
- IX. **Daiane Brito de Jesus** - Representante da Instituição do Ensino Fundamental I;
- X. **Gisane Senna Macedo** - Representante da Instituição do Ensino Fundamental II;
- XI. **Livia Machado Silva** - Representante da Instituição do Ensino Médio;
- XII. **Maria do Socorro Macedo de Lima** - Representante da Associação do Iramaia;
- XIII. **Jailson Ribeiro de Oliveira** - Representante do Fórum Municipal de Educação.
- XIV. **Geisa Damasceno de Jesus** - Representante da Igreja Católica

Art. 2º. São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de setembro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126